LEI MUNICPAL Nº 2190, DE 27 DE NOVEMBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação o valor de R$ 105.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
( ) – 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(122) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 27 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18